

TRAMITAÇÃO PROJETO DE Lei Ordinária Nº 43 de 20/10/2021

O PRESENTE PROJETO FOI APRESENTADO EM PLENÁRIO NO DIA: / /

Em / / encaminho o projeto às Comissões de:

- () LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - LJRF
- () FINANÇAS E ORÇAMENTO - FO
- () OBRAS, SERV. PÚBL. AGR. COM. TUR. e M. AMB. - OSPACTMA
- () EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIST. SOCIAL - ESAS

Pres. da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES:

Emendas incluídas:

COMISSÃO DE: LJRF

PARECER: _____

Em / /

Pres. Paulo Henrique Breda Santos

V.Pres. Edinaldo Gregório Dias

Relat. Pedro Aparecido Rosário

VOTAÇÃO ÚNICA: Em / / Resultado: _____ Ata nº /
1ª VOTAÇÃO: Em / / Resultado: _____ Ata nº /
VOTAÇÃO FINAL: Em / / Resultado: _____ Ata nº /

	Primeira Votação		Votação Final/Única			
	Favorável ou Contrário		Favorável ou Contrário			
VEREADORES	F	C	F	C		
ANDRÉ					ANDRÉ LUIZ OCAMPOS XAVIER	AURIVALDO NUNES FRANCA
AURIVALDO					EDINALDO GREGÓRIO DIAS	EDMILSON LUCAS RACHEL
EDINALDO					IRSON CASANOVA DA SILVA	JHONATAN JACQUES MARQUES
EDMILSON					LOIVA HEIDECKE SCHIAVO	LUCAS LEANDRO PAES
IRSON					LUIZA A. CAVALHEIRO DE LIMA	PAULO H. BREDA SANTOS
JHONATAN					PEDRO APARECIDO ROSÁRIO	
LOIVA						
LUCAS						
LUIZA						
PAULO						
PEDRO						

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO

Departamento de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2021

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Bonito/MS.**

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retromencionada.

FAVORECIDO: Kevellin Maciel Ortiz Freitas MEI.

CNPJ: 31.216.304/0001-14.

VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93. Bonito/MS, 25 de maio de 2021.

Josmail Rodrigues,
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Câmara Municipal de Bonito

LEI N. 1.592 DE, 24 DE MAIO DE 2021

Denomina "Rua Edino Alves Faria", a rua localizada no Loteamento Monte Cristo, anteriormente denominada como "Rua Projetada F".

O **Presidente da Câmara Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, inciso V e art. 49, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A "Rua Projetada F", localizada no Loteamento Monte Cristo, passa a denominar-se "Rua Edino Alves Faria" conforme planta baixa anexa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Lucas Rachel

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

Câmara Municipal de Bonito

LEI N. 1.593 DE, 24 DE MAIO DE 2021.

Denomina "Pedro Paulo Salinas", a praça localizada dentro da área ELUP, no bairro Jardim Bom Viver.

O **Presidente da Câmara Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, inciso V e art. 49, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A praça localizada dentro da área ELUP, no bairro Jardim Bom Viver, passa a denominar-se "Pedro Paulo Salinas", conforme planta baixa anexa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Lucas Rachel

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

Câmara Municipal de Bonito

LEI N. 1.594 DE, 24 DE MAIO DE 2021.

Altera os incisos do artigo 4º, da Lei 1.188/2009, que institui o Conselho Municipal Antidrogas e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, inciso V e art. 49, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os incisos do artigo 4º, da Lei 1.188/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art 4º. O COMAD será composto por um representante de cada uma das seguintes entidades:

I- Secretaria Municipal de Saúde;

II- Secretaria Municipal de Educação;

III- Poder Legislativo;

IV- Poder Judiciário;

V- Ministério Público Estadual

PROJETO DE LEI NR 43

DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORA VEREADORA – LOIVA HEIDECKE SCHIAVO

**PROJETO – ALTERAÇÃO DE NOME DE RUA LOTEAMENTO
MONTE CRISTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - M
Rua Nelson Felício dos Santos, s/n
esq. c/ Pécio Schamann
Centro - CEP: 79290-000
Bonito - MS - Tel. (67)3255-2907
Recebemos em 20/10/2021
Horário: 09:33
Luciana



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA Nº 30 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Excelentíssimos Senhores Vereadores (as),

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Legislativo, com o fim específico de dar nome a logradouro público, com denominação “Rua Juvenil Goulart dos Santos”, a rua localizada no Loteamento Monte Cristo, anteriormente denominada como “Rua Projetada F”.

O Sr. Juvenil Goulart dos Santos, filho de Juvenal Leite dos Santos e Ana dos Santos Goulart Nasceu dia 03 de Maio de 1935 em São Luiz Gonzaga Rio Grande do Sul aos 3 anos de idade veio pra região e perdeu sua mãe indo morar na região indo morar na região da Serra Limpa com o pai e 5 irmãos sendo duas mulheres onde e a fazenda chão quente na época pertencente ao município de Miranda onde morou 30 anos aos 7 anos tentou estudar mas não consegui aos 18 anos alistou pra servir o exercito mas não consegui acabou ficando analfabeto mal assinava o nome aos 20 anos conheceu dona Nice Jacques Leite Filha de Trajano Leita Maciel e Dona Rita Jacques Leite que cuidava de duas sobrinhas namoraram por 10 anos casaram e foi morar com o sogro tiveram cinco filhos era uma pessoa muito admirada na região pelo seu carisma, caráter, humildade e generosidade,

Em 1986 foi um dos fundadores do clube do laço onde contribui muito, gastava da festa mas não laçava e nem bebia sempre ajudando para que se realizasse os eventos.

Foi acima de tudo um amável pai e ,avô sempre do seu modo ensinado as coisas boas para os filho e netos com muita dignidade faleceu aos 83 anos e deixou grande legado a ser seguido e saudades aos familiares e amigos.

Diante do exposto, certo da importância do Projeto de Lei, solicito que seja apreciado por esta Casa Legislativa e posteriormente aprovado. Na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes desta Casa.

PROFESSORA LOIVA HAIDECKE SCHIAVO

Vereadora





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº ___ DE, 13 DE OUTUBRO DE 2021

Denomina “Rua Juvenil Goulart dos Santos ”, a rua localizada no Loteamento Monte Cristo , anteriormente denominada como “Rua Projetada F”. (autora: Loiva Haidecke Schiavo)

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A “*Rua Projetada F*”, localizada no Loteamento Monte Cristo , passa a denominar-se “*Rua Juvenil Goulart dos Santos* ”, conforme planta baixa anexa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Josmail Rodrigues
Prefeito Municipal**

TV

